



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
GABINETE DO MINISTRO  
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO Nº 803/2025/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Carlos Veras**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação nº 541/2025, de autoria do Deputado Daniel Agrobom.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 69/25, de 01 de abril de 2025, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 541/2025, de autoria do Deputado Daniel Agrobom, que requer informações ao Ministro de Estado dos Transportes acerca da situação das pontes rodoviárias em rodovias federais no estado de Goiás sob gestão do DNIT.

2. Inicialmente, cumpre destacar que o Governo Federal, no âmbito do Novo PAC, tem ampliado os recursos orçamentários em todo o Brasil, o que proporcionou a retomada e intensificação de obras e a melhoria da condição da malha rodoviária nacional.

3. Especificamente em Goiás, o investimento público médio realizado em 2023 e 2024 nas rodovias foi da ordem de R\$ 570 milhões. Tal valor é cerca de 35% superior ao investido em 2022. Ressalto ainda que, para 2025, o montante disponibilizado para o Estado é de R\$ 650 milhões, o que certamente contribuirá para incrementar a infraestrutura viária do Estado, reflexos positivos no desenvolvimento do Estado.

4. Tal investimento proporcionou a implementar a melhoria da malha rodoviária goiana, de forma que o percentual de rodovias classificado pelo DNIT como bom passou de 70% em dez/22 para 75% em dez/24. Também destaco a conclusão do Anel Viário de Jataí, na BR-060; além da retomada e intensificação de obras estruturantes, tais como a Travessia de Formosa, na BR-020; a Ponte de Luiz Alves e a pavimentação da BR-080, ambas no norte do Estado.

5. No que tange ao investimento privado, foram concluídas a Travessia de Cristalina, na BR-050 e a Ferrovia Norte Sul. Ainda foram realizados 2 Leilões com êxito (BR-040 entre Cristalina/GO – Belo Horizonte/MG e BR-060/452/GO entre Goiânia – Rio Verde – Itumbiara), que proporcionarão investimento de R\$ 18,9 bilhões. Ressalta-se que ainda em 2025 será concluída a Travessia de Catalão, intensificaremos a FICO e iniciaremos a duplicação da BR-153.

6. Especificamente com relação aos questionamentos encaminhados, o DNIT se manifestou detalhadamente mediante Ofício Nº 54463/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE, corroborado pela SNTR e Secretaria Executiva (Ofício nº 102/2025/PARLAMENTAR - SE). Complementarmente, a SNTR encaminhou o Ofício nº 440/2025/SNTR, acompanhado de planilha com a relação das OAES, contendo informações adicionais sobre o tema.

7. De forma geral, o DNIT gerencia cerca de 62 mil km de rodovias no Brasil e realiza o gerenciamento de serviços de manutenção e de reabilitação de pontes, túneis, viadutos, passarelas e estruturas de contenção (tecnicamente conceituadas como Obras de Arte Especial - OAE) através do Programa PROARTE.

8. No referido Programa, todas as estruturas (inclusive pontes e viadutos) são acompanhadas e classificadas com Notas que variam de 1 a 5, em função do estado de maior criticidade/risco.

9. No Estado de Goiás, atualmente há 183 Pontes/Viadutos sob gestão do DNIT e 143 estruturas em trechos rodoviários concedidos, sob a responsabilidade de concessionárias e fiscalizada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Vale ressaltar que nenhuma dessas estruturas apresenta risco de colapso.

10. Com relação às medidas de segurança implementadas para prevenir acidentes, todas as Superintendências Regionais do DNIT, são orientadas a realizar inspeções periódicas em todas as estruturas. Em caso de eventuais situações de risco as equipes devem atuar imediatamente, inclusive restringindo o fluxo de veículos.

11. A Autarquia ainda ratifica que todas as pontes/viadutos da malha rodoviária goiana são cobertas por serviços de manutenção, considerando o objetivo de atender a meta de 100% de cobertura nacional das ações previstas do PROARTE - Manutenção.

12. Ressalto ainda que o DNIT está disponível para detalhamento e informações complementares.

Atenciosamente,

Anexos: I - Ofício nº 102/2025/PARLAMENTAR - SE (SEI nº 9522368);  
II- Ofício nº 440/2025/SNTR (SEI nº 9515975);  
III - Ofício nº 54463/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9512247); e  
V - Planilha - Relação das OAES (SEI nº 9512248).

**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

Ministro de Estado dos Transportes



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Ministro de Estado dos Transportes**, em 05/05/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **9701943** e o código CRC **907034B9**.



Referência: Processo nº 50000.010374/2025-78



SEI nº 9701943

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA - EXECUTIVA  
PARLAMENTAR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MT

OFÍCIO Nº 102/2025/PARLAMENTAR - SE/SE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

**DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA**

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

70044-902 - Brasília/DF

**e-mail:** aspar@transportes.gov.br

**Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 541/2025, de autoria do Deputado Daniel Agrobom - PL/GO.**

1. Faço referência ao OFÍCIO Nº 299/2025/ASPAR/GM(SEI nº 9450627), no qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – AESPAR solicita análise do Requerimento de Informação nº 541/2025, de autoria do Deputado Daniel Agrobom (PL/GO), que requer informações acerca da situação das Obras de Arte Especiais no Estado de Goiás sob gestão do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) (SEI nº 9450625).

2. Sobre o assunto, informo que a Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR, por meio do OFÍCIO Nº 440/2025/SNTR (SEI nº 9515975), do Ofício nº 54463/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9512247) e Planilha com a relação das OAES (SEI nº 9512248), apresentou considerações a respeito.

3. Diante do exposto, estando a Secretaria-Executiva devidamente ciente, **ratifico a manifestação apresentada.**

Atenciosamente,

**GEORGE SANTORO**

Secretario-Executivo

Anexos:

I - Ofício nº 440/2025/SNTR (SEI nº 9515975);

II - Ofício nº 54463/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9512247);

III - Planilha - Relação das OAES (SEI nº 9512248).



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro**, Secretário Executivo, em 29/04/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0,informando o código verificador 9522368 e o código CRC A1006886.](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,informando o código verificador 9522368 e o código CRC A1006886.)



**Referência:** Processo nº 50000.010374/2025-78



SEI nº 9522368

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OFÍCIO Nº 440/2025/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

À  
**SECRETARIA EXECUTIVA - SE**  
Ministério dos Transportes

**Assunto: Requerimento de Informação nº 541/2025, de autoria do Deputado Daniel Agrobom - PL/GO, que requer informações acerca da situação das Obras de Arte Especiais no Estado de Goiás sob gestão do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.**

Senhor Secretário-Executivo,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício nº 299/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9450627), de 27 de fevereiro de 2025, em que a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos deste Ministério - ASPAR/MT, encaminhou a esta Secretaria, o Requerimento de Informação nº 541/2025 (SEI nº 9450625), de autoria do Deputado Daniel Agrobom - PL/GO, que requer informações acerca da situação das Obras de Arte Especiais no Estado de Goiás sob gestão do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.
2. Sobre o assunto, com vistas à ASPAR/GM, informamos que, considerando suas atribuições, a demanda foi submetida ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por meio do Ofício nº 348/2025/SNTR (SEI nº 9461677).
3. Em resposta, o DNIT enviou o Ofício nº 54463/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9512247) e Planilha com a relação das OAES (SEI nº 9512248), que encaminhamos anexo, informando que suas áreas técnicas foram diligenciadas, oportunidade em que apresentou todos os esclarecimentos pontualmente sobre os questionamentos requeridos.
4. Assim, sem mais para o momento, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Anexos: I - Ofício nº 54463/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9512247);  
II - Planilha com a relação das OAES (SEI nº 9512248);  
III - Ofício nº 348/2025/SNTR (SEI nº 9461677);  
IV - Requerimento de Informação nº 541/2025 (SEI nº 9450625); e,  
V - Ofício nº 299/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9450627).

Atenciosamente,

**VIVIANE ESSE**

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Secretária Nacional de Transporte Rodoviário**, em 17/03/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **9515975** e o código CRC **11CE5235**.



**Referência:** Processo nº 50000.010374/2025-78



SEI nº 9515975

Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Diretor Geral  
Coordenação de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 54463/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

À Senhora

**VIVIANE ESSE**

Secretária Nacional de Transporte Rodoviário

Ministério dos Transportes

Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 2º Andar, Anexo, Ala Leste, Sala 200

70.044-902 – Brasília/DF

Referência: Ofício nº 348/2025/SNTR – Processo nº 50000.010374/2025-78 (na origem)

**Assunto: Requerimento de Informação nº 541/2025, de autoria do Deputado Federal Daniel Agrobom.**

Senhora Secretária,

1. Trata-se da instrução do Requerimento de Informação nº 541/2025, de autoria do Deputado Federal Daniel Agrobom, que requer informações acerca da situação das Obras de Arte Especiais (OAEs) no Estado de Goiás sob gestão do DNIT
2. A esse respeito, conforme análise da área técnica, informo pontualmente sobre os questionamentos requeridos:

**1. As OAEs que estão sob responsabilidade do DNIT e de outros órgãos ou concessionárias;**

Segundo o Sistema de Gerenciamento de Obras de Arte Especiais (SGO) e à base de dados do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas (PROARTE), atualmente há 183 OAEs sob circunscrição do DNIT no Estado de Goiás, 143 OAEs em trechos rodoviários concedidos, ou seja, sob a responsabilidade de concessionárias e fiscalizada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), e 5 OAEs sob administração do Estadual.

Em anexo, apresento a Planilha (20542824) com a relação das OAEs.

**2. A situação atual de cada OAE, incluindo a data da última vistoria;**

Esta Autarquia realiza o gerenciamento de serviços de Manutenção e de Reabilitação em OAEs – pontes, túneis, viadutos, passarelas e estruturas de contenção – que integram a malha rodoviária federal em todo o país, por meio do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas (PROARTE), estabelecido pela Instrução Normativa nº 9/DNIT SEDE, de 26 de abril de 2022. O programa prevê intervenções nas OAEs por meio da avaliação dos critérios técnicos estabelecidos no Plano Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR), cuja metodologia consiste na avaliação de critérios funcionais, operacionais e estratégicos para definir a priorização dos serviços, considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Essa normativa diferencia dois tipos de serviços realizados pelo programa: Reabilitação e Manutenção.

A Reabilitação consiste no conjunto de atividades necessárias para adequar a estrutura às demandas atuais, sejam elas funcionais (largura, número de faixas, gabarito, entre outros) ou estruturais (necessidade de reforço, inclusão de novos elementos, entre outros). Para sua execução, é indispensável a elaboração de Projeto ou Anteprojeto de Engenharia, conforme exigido pelo Regime Diferenciado de Contratação Integrada (RDCi). Já a Manutenção abrange

as atividades destinadas a preservar a vida útil da estrutura, incluindo recuperação, limpeza e substituição de elementos, sem que haja alterações estruturais ou funcionais. Essas atividades podem ser realizadas com base em um Plano de Trabalho e Orçamento de Manutenção de Obras de Arte Especiais, dispensando a necessidade de Projetos Executivos complexos.

As inspeções são realizadas seguindo os critérios, procedimentos e periodicidade estabelecidos pela Norma DNIT 010 - PRO, pela ABNT NBR 9452 e pelo Manual de Inspeções de Pontes Rodoviárias - Publicação IPR 709. Esses normativos têm, entre seus objetivos, a classificação das OAEs quanto à necessidade de ações preventivas e corretivas identificadas nas inspeções, auxiliando a tomada de decisão da Autarquia e a priorização dos investimentos. Os resultados das inspeções são cadastrados no SGO, atualmente em migração para o Sistema de Gerenciamento de Estruturas (SGE), permitindo o planejamento de ações corretivas e preventivas.

Além disso, inspeções intermediárias ou extraordinárias são realizadas de forma programada, porém, não regular, com o objetivo de monitorar uma anomalia suspeita ou já detectada, bem como em caráter excepcional para avaliar uma estrutura após a ocorrência de acidentes, colisões, incêndios, alterações ambientais, eventos da natureza ou outros sinistros que possam ter causado danos estruturais. Portanto, é importante destacar que, conforme a área técnica, a nota de classificação não é um indicativo para a interdição ou não de uma estrutura.

### 3. A existência de canal para apresentação de denúncias pelos usuários, com ampla divulgação;

Por meio da Ouvidoria, os cidadãos podem encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões e solicitações de informação. Esse serviço é realizado por meio da plataforma [Fala.BR.](#), desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) e instituída pelo [Decreto de nº 9.492/2018](#) como canal único para o exercício do direito de petição e o acesso a informações públicas.

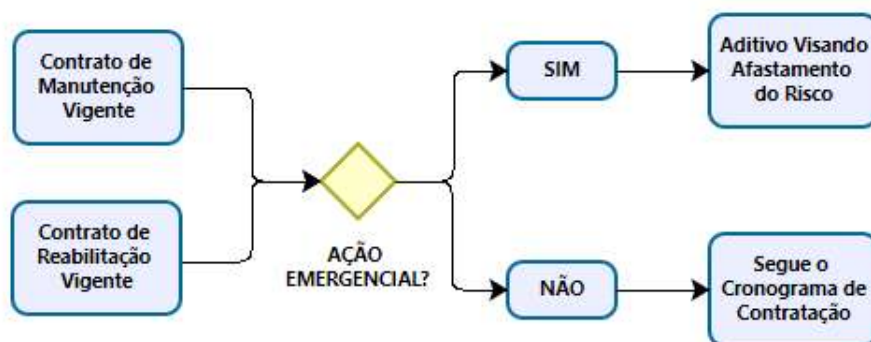
### 4. O plano de ação para as OAEs que se encontram em situação crítica, caso existam;

As OAEs são priorizadas com base nos critérios definidos pela Instrução Normativa nº 9/DNIT SEDE, de 26 de abril de 2022, considerando as condições verificadas em inspeções realizadas por técnicos do DNIT ou por empresas contratadas, formalizadas em Relatórios de Inspeção. Como já esclarecido acima, a classificação das OAEs se baseia em inspeções rotineiras visuais, realizadas de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos pelos normativos supracitados, conforme sua vigência à época.

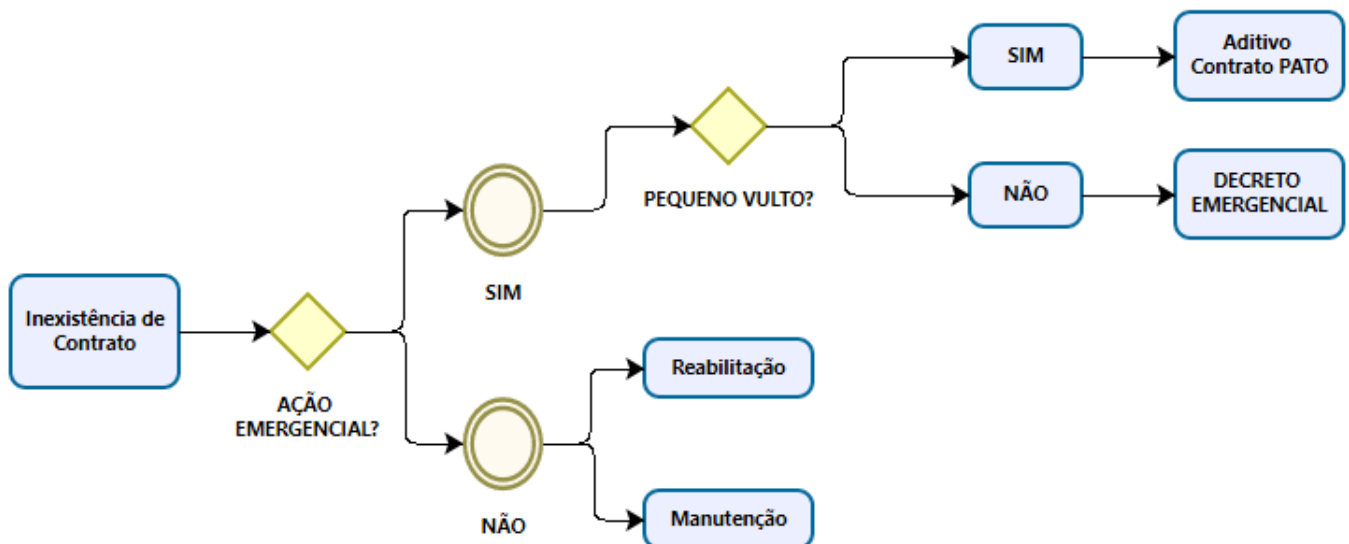
Ademais, as Superintendências Regionais do DNIT foram orientadas a realizar inspeções em todas as OAEs sob nossa circunscrição que possam apresentar situação de criticidade, com risco de colapso ou necessidade de interrupção total ou restrição de carga.

Os fluxogramas abaixo detalham as recomendações de ações a serem adotadas pelas Regionais:

**Figura 1 - Fluxograma para OAEs com contratos vigentes - FONTE: COMEC/PROARTE (14/01/2025)**



**Figura 2 - Fluxograma para OAE sem contratos vigentes - FONTE: COMEC/PROARTE (14/01/2025)**



**5. O tipo de suporte prestado às comunidades afetadas em caso de acidentes em decorrência da queda ou destruição de OAEs por mau estado de conservação ou por eventos naturais.**

O escopo de atuação do DNIT está condicionado à Malha Rodoviária Federal correspondente ao Sistema Federal de Viação, conforme preceitua o art. 81 da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, transcrito a seguir:

Art. 81. A esfera de atuação do DNIT corresponde à infraestrutura do Sistema Federal de Viação, sob a jurisdição do Ministério da Infraestrutura, constituída de: (Redação dada pela Lei nº 14.301, de 2022)

I - vias navegáveis, inclusive eclusas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis; (Redação dada pela Lei nº 13.081, de 2015)

II - ferrovias e rodovias federais;

III - instalações e vias de transbordo e de interface intermodal; e (Redação dada pela Lei nº 14.301, de 2022)

IV - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 12.815, de 2013);

V - instalações portuárias (Incluído pela Lei nº 14.301, de 2022).

Nesse sentido, o DNIT deve atuar estritamente dentro das atribuições conferidas por lei. Assim, em situações excepcionais, como no caso recente da Ponte JK, as ações da Autarquia têm como foco o restabelecimento do tráfego local, a sinalização e a atuação em rodovias estaduais que absorvam o fluxo decorrente das rotas alternativas. Além disso, em circunstâncias extraordinárias, o DNIT presta apoio a outros órgãos competentes, como a Marinha do Brasil, o Corpo de Bombeiros Militar, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e a Defesa Civil, entre outros, conforme suas respectivas áreas de atuação.

3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Documento anexo: I - Planilha OAEs Goiás (20542824)

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 14/03/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20559684** e o código CRC **37606983**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.006906/2025-11

SEI nº 20559684



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa  
Norte  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |